



**EDITAL nº 01/2019 – UNASUS/UFPI**  
**Especialização em Saúde da Família e Comunidade**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), em parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de até 130 (duzentas) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, aprovado através da Resolução nº 029/19 – CEPEX/UFPI, de 25/03/2019, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino a distância. Maiores informações pelo e-mail unasus@ufpi.edu.br ou pelo telefone (86) 3215-5885.

**1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Clientela:**

1.1.1 Profissionais graduados na área da saúde ou em áreas dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou da Estratégia Saúde da Família (ESF): Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

**1.2 Vagas:** são ofertadas até 130 (cento e trinta) vagas, distribuídas por município de inscrição, da forma como segue:

| Vagas por município de inscrição |            |
|----------------------------------|------------|
| Floriano                         | 28         |
| Bom Jesus                        | 28         |
| Teresina                         | 74         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>130</b> |

1.2.1 Em cumprimento à Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, até 10% (dez por cento) das vagas destina-se, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, através do Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão igualmente ao processo seletivo. As vagas reservadas ao PCI que não forem preenchidas serão remanejadas para atender às demandas da comunidade externa.

1.2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único município, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um município. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos municípios, ficará impedido de concorrer a outras vagas, sendo considerada como válida apenas sua primeira inscrição.

1.2.3 Requisitos para admissão no curso:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Ser profissional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme item 1.1.2.



- c) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro.
- d) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.
- e) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: Internet, e-mail, chat e fóruns.

### 1.3 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

1.3.1 O curso terá carga horária total de 450 horas/aula, subdivida em 07 (sete) áreas didáticas mais a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que obrigatoriamente será um Projeto de Intervenção, com 90 horas, conforme matriz curricular a seguir:

| Componente Curricular  | Carga Horária                         |
|--|---------------------------------------|
| Área Didática I – Contexto das Políticas Públicas e das Redes de Atenção à Saúde       | 60h                                   |
| Área Didática II – Estudo e Análise Situacional do Território: Saúde – Doença          | 60h                                   |
| Área Didática III – Áreas Programáticas – Ciclo de Vida: Mulher, Criança e Adolescente | 60h                                   |
| Área Didática IV – Áreas Programáticas – Ciclo de Vida: Adulto, Homem e Idoso          | 60h                                   |
| Área Didática V – Reflexão sistemática sobre a prática - TCC                           | 90h                                   |
| Área Didática VI – Urgência  | 30h (no CIAPS)<br>+ 30h<br>Plataforma |
| Área Didática VII – Conhecimentos Eletivos   | 40h (CIAPS)<br>20h virtual            |
| <b>Carga horária total do Curso</b>  | <b>450h</b>                           |

1.3.2 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada área (I, II, III, IV, V, VI e VII), assim como apresentar o Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em banca examinadora composta pelo Professor Tutor Orientador e dois outros professores do curso ou convidados. Este TCC deverá ser apresentado no dia da defesa em formato de artigo. A nota do trabalho seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do especializando, sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do certificado. A apresentação do artigo está vinculada à aprovação prévia do orientador e do comprovante de submissão para uma revista da área indicada pelo orientador ou pela coordenação do curso.

1.3.3 O curso terá duração de 12 meses, a contar da data do início das aulas, previsto **02/05/2019**, incluindo o cumprimento dos créditos de cada área (I, II, III, IV, V, VI e VII), e defesa do trabalho de conclusão de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS/UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUS

- 1.3.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade de ensino a distância, a abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via internet, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual e em grupo.
- 1.3.5 O curso terá (04) quatro encontros presenciais na sede (*Campus* “Ministro Petrônio Portela”, em Teresina/PI), de caráter OBRIGATÓRIO, preferencialmente as sextas e sábados, podendo acontecer em outros dias e horários conforme disponibilidade da equipe de coordenação. A presença do especializando nestes encontros presenciais terá caráter avaliativo.
- 1.3.6 A interação aluno – tutor/orientador será realizada via internet, através do SIGAA (ambiente virtual de aprendizagem – AVA), sendo necessário para isso a participação do especializando nas atividades de cada área didática e participação nos encontros presenciais. O controle de frequência e a participação do especializando serão acompanhados pelo supervisor de acesso, como também pelo tutor/orientador no SIGAA.

**1.4 Financiamento:** o curso será patrocinado, através do convênio com o Ministério da Saúde e a Universidade Aberta do SUS, não sendo cobradas mensalidades e quaisquer outras taxas dos alunos.

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Procedimentos:

- a) Inscrição junto ao SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/ Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 05/04/2019 a 10/04/2019.
- b) Entrega da documentação exigida no item 2.2 “Documentação Necessária para a Inscrição”, na Secretaria da Universidade Aberta do SUS na UFPI (UNASUS/UFPI), situada no *Campus* “Ministro Petrônio Portela”, em Teresina/PI, ou nos polos de apoio presencial, no período de 05/04/2019 a 10/04/2019, no endereço e horário descritos no Quadro abaixo:

QUADRO I: LOCAIS OPCIONAIS PARA INSCRIÇÃO

| ORDEM | POLO DE APOIO PRESENCIAL | ENDEREÇO/CONTATO   | HORÁRIO                           |
|-------|--------------------------|--|-----------------------------------|
| 01    | FLORIANO                 | POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB – FLORIANO/PI<br>ROD. BR 343, KM 3.5, BAIRRO MELADÃO, CEP:<br>64800-000<br>(PRÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO –<br>CTF/UFPI)<br>RESPONSÁVEL: DENISE LEAL REIS<br>EMAIL: denniseleal@yahoo.com.br<br>TELEFONE: (89) 2522-3284 / (89) 99927-9541 / (89) 3522-<br>1768 | 08:00 – 13:00<br>Segunda a sábado |

*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portela”  
E-mail: unasus@ufpi.edu.br / Telefone: 3215-5885



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS/UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUS**

|    |           |   |   |
|----|-----------|---|---|
| 04 | BOM JESUS | POLO EAD/UAB – BOM JESUS/PI<br>PRAÇA ALCEBIDES DE MORAIS, 750, BAIRRO JOSUE PARENTE, CEP: 64.000-000<br>COORDENADORA: IDOLANDIA DE SOUSA AGUIAR<br>CONTATO: (89) 999003029 / 981336285                              | 08:00 – 12:00<br>Terça a sábado                   |
| 05 | TERESINA  | PRÉDIO “ELOÁ FERREIRA MACEDO NUNES” - TERESINA/PI<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”, BAIRRO ININGA, CEP 64049-550<br>TELEFONE: (86) 3215-5885 / FAX (86) 3215.5570;<br>E-MAIL: NUEPES@UFPI.EDU.BR | 08:00 – 12:00<br>14:00 – 18:00<br>Segunda a sexta |

**2.2 Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Cópia do comprovante de inscrição junto ao SIGAA.
- b) Requerimento de inscrição (Anexo IV).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF). Apresentar original para conferência.
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional). Apresentar original para conferência.
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino). Apresentar original para conferência.
- g) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. Apresentar originais para conferência.
- h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação. Apresentar originais para conferência.
- i) Curriculum Vitae comprovado – obrigatoriamente entregue conforme modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I).
- j) Carta de Intenção.
- k) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público.

**2.3** A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

**2.4** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

**2.5** Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.

**2.6** Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficará sob pena de responsabilidade.

**2.7** Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou fora dos padrões deste Edital.



### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

**3.1** O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo os prazos constantes no cronograma de atividades (Anexo III do Edital):

**3.1.1 Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

**3.1.2 Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória):**

a) O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital.

b) A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional.

**3.2** A classificação final será feita com base na soma algébrica dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção, conforme anexo II do Edital. A nota mínima para classificação, por polo de inscrição, é 15 (quinze) pontos, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a esta estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

**3.3** Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios: 1. Maior nota em formação acadêmica e profissional; 2. Maior nota em experiência profissional (fora da área acadêmica); 3. Maior idade.

**3.4** Todas as etapas do processo de seleção admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo III do Edital).

### 4. MATRÍCULA

**4.1** A matrícula institucional será realizada nos dias 22/04/2019 (primeira chamada) e 24/04/2019 (segunda chamada), mediante envio dos documentos listados abaixo, em um único arquivo, formato PDF, para o e-mail: [nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br):

a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado.

b) Termo de Responsabilidade com o Curso assinado.

c) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro.

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).

f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).

g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).

h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).

i) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.

j) Uma foto recente 3x4.



**4.2** Havendo vagas remanescentes de candidatos que não efetivarem matrícula nos prazos previstos, serão convocados candidatos classificados no município da matrícula até esgotar a lista de excedentes daquele polo com pontuação mínima (15).

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2** As turmas devem possuir o mínimo de 15 especializandos para que sejam mantidas.

**5.3** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

**5.4** É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), conforme cronograma (Anexo III).

**5.5** Em atendimento ao disposto na Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, artigos 39 e 40, respectivamente, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 6,0).

**5.6** Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessário para isso, a solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Controle Acadêmico da Pós-Graduação (SRCAPG).

**5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

**5.8** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) ou pelo telefone (86) 32155885.

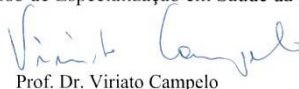
**5.9** Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

**5.10** Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 05 de abril de 2019.

  
Prof.ª. Dra. Lis Cardoso Marinho Medeiros

Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade

  
Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS  
DIRETOR CCS/UFPI  
SAFE 042325 / CPF: 053.887.571-91



## ANEXO I – Modelo de Curriculum Vitae

**1 – Identificação do candidato:** Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato;

**2 – Formação Acadêmica** (por curso concluído):

- 2.1. Graduação;
- 2.2. Pós-Graduação Lato Sensu
- 2.3. Pós-Graduação Stricto Sensu.

**3 – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção**

- 3.1. No Serviço de Saúde
- 3.2. Na Estratégia Saúde da Família
- 3.3. Carta de Intenção (A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional).

Observações:

- Obedecer ao limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo II.
- Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens acima expostos, ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II.
- O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.

## ANEXO II – Critérios de Análise de Currículo

| Formação Acadêmica (por curso concluído) |           |        |
|--|-----------|--------|
| Itens                                    | Pontuação | Limite |
| Graduação em Saúde                       | 10,0      | 20,0   |
| Graduação em outra área                  | 5,0       | 10,0   |
| Pós-Graduação Stricto Sensu              | 1,0       | 2,0    |
| Pós-Graduação Lato Sensu                 | 0,5       | 1,0    |

| Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção  |           |        |
|---|-----------|--------|
| O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo. |           |        |
| Itens   | Pontuação | Limite |
| Ano de serviço público de saúde na graduação  | 3,0/ano   | 15,0   |
| Na Estratégia Saúde da Família na graduação   | 5,0/ano   | 25,0   |
| Carta de intenção   | 1,0       | 3,0    |



### ANEXO III – Cronograma de Atividades

| DATA                     | ATIVIDADE  |
|--------------------------|--|
| 05/04/2019<br>10/04/2019 | a) Inscrição junto ao SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> / Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade”, no endereço eletrônico<br><a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> .<br>b) Entrega da documentação exigida no item 2.2 “Documentação Necessária para a Inscrição”, na Secretaria da Universidade Aberta do SUS na UFPI (UNASUS/UFPI), situada no <i>Campus</i> “Ministro Petrônio Portela”, em Teresina/PI, ou nos polos de apoio presencial, no endereço, dias e horários descritos no Quadro I. |
| 11/04/2019               | Divulgação da homologação das inscrições.<br>Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> até as 12h.  |
| 11/04/2019               | Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições.<br>Encaminhar Requerimento (Anexo V) para o e-mail:<br><a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a> até às 18h.  |
| 12/04/2019               | Resultado da interposição de recursos contra indeferimento das inscrições.<br>Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> até as 20h.   |
| 05 a 12/04/2019          | Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção.  |
| 15/04/2019               | Divulgação dos resultados da Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção.<br>Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> até as 12h  |
| 15/04/2019               | Interposição de Recursos contra a Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção.<br>Encaminhar Requerimento (Anexo V) para o e-mail:<br><a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a> até às 18h.  |
| 16/04/2019               | Resultado da interposição de recurso contra a Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção.<br>Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> até as 18h.  |
| 16/04/2019               | Resultado Final.<br>Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> até as 18h  |
| 22/04/2019               | Matrícula – 1ª chamada   |
| 24/04/2019               | Matrícula – 2ª chamada   |
| 02/05/2019               | Início das Atividades – AULA INAUGURAL   |

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)





### ANEXO IV – Requerimento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de especializando para o Curso de  
Especialização em Saúde da Família e Comunidade, em conformidade com as normas  
preconizadas no Edital 01/2019, optando pelo polo de \_\_\_\_\_.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Requerente

.....

COMPROVANTE DE ENTREGA (quando realizado de forma presencial)

**(VIA DO CANDIDATO)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



**ANEXO V – Pedido de Reconsideração**

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Homologação das inscrições
- ( ) Resultado da análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG n°** \_\_\_\_\_ e **CPF n°** \_\_\_\_\_, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em Saúde da Família e Comunidade**, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Observação:** este formulário deve ser enviado para o e-mail: [nuespes@ufpi.edu.br](mailto:nuespes@ufpi.edu.br), no período previsto no cronograma para apresentação de recursos.